

DECRETO Nº 4.264, de 08 de setembro de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.11.0.04.122.001	33903900	010000
SECRETARIA	6.2311		20.000,00

MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
112.0.20.122.0004 33901400	010000	3.500,00	
.2312			
1.12.0.20.691.000 33903200	010000	10.000,00	
4.2370			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392.001 33903900	010000	33.500,00	
3.2381			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.122.001 33901400	010000	3.200,00	
6.2301			
TOTAL			
		70.200,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Código	Fonte	Valor (R\$-)
----------------------	--------	-------	--------------

ria/Elemento

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

GOVERNO

1.02.0.04.128.001 33903900	010000	3.200,00
6.2325		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

CIÊNCIA E

TECNOLOGIA

1.11.0.19.128.001 33901400	010000	10.000,00
6.2335		

1.11.0.19.128.001 33903300	010000	5.000,00
6.2335		

1.11.0.19.128.001 33903900	010000	5.000,00
6.2335		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

AGRICULTURA

1.12.0.20.691.000 33903900	010000	13.500,00
4.2370		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

CULTURA E TURISMO

1.15.0.13.126.001 33903000	010000	2.000,00
5.2355		

1.15.0.13.126.001 33903900	010000	1.000,00
5.2355		

1.15.0.13.126.001 44905200	010000	10.000,00
5.2355		

1.15.0.13.392.001 33903000	010000	3.000,00
3.2385		

1.15.0.13.392.001 33903900	010000	3.000,00
3.2385		

1.15.0.13.695.000 33903000	010000	4.500,00
7.2387		

1.15.0.13.695.000 33903900	010000	10.000,00
7.2388		

TOTAL

70.200,00

na data de sua publicação,
contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
revogadas as disposições em

setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de

NEVES

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Municipal

Prefeito